



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

**RESOLUÇÃO Nº. 70 - CONSUP/IFAM**, de 09 de novembro de 2015.

**O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM**, neste ato como Presidente do Conselho Superior, órgão de caráter consultivo e deliberativo da Administração Superior, conforme os dispositivos legais previstos no Art. 10 da Lei Nº 11.892, de 29.12.2008 e no art. 10, da Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31 de agosto de 2009;

**CONSIDERANDO** o Memo. nº 476/2015-PROEN/IFAM, datado de 14 de agosto de 2015, processo nº 23443.005493/2015-55 que encaminha o Calendário Acadêmico 2016 versão gerada em 14.10.2015;

**CONSIDERANDO** a Convocação para a realização da 25ª Reunião Ordinária do Conselho Superior, Ofício Circular nº 06-CONSUP/IFAM e Pauta, datado de 08 de outubro de 2015 com a designação do conselheiro Elias Brasilino de Souza como relator da matéria: Calendário Acadêmico Sistemico/IFAM-2016;

**CONSIDERANDO** o Parecer e Voto do conselheiro favorável à aprovação da matéria e a decisão por unanimidade dos conselheiros em favor do parecer do relator, em sessão da 25ª Reunião Ordinária do CONSUP realizada em 29 de outubro de 2015;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42, da Resolução nº 28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012, vigente nesta data;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 12 e o art. 42, do Regimento Geral do Instituto Federal do Amazonas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico Sistemico** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), referente ao Ano Letivo de 2016, conforme parecer do Conselheiro Relator Elias Brasilino de Souza, em consonância com o art. 170, da Resolução nº. 2-CONSUP/IFAM de 28 de março de 2011, conforme consta nos autos do processo nº 23443.005493/2015-55, que com esta baixa, anexo.

**Art. 2º Caberá a Pró Reitoria de Ensino**, a execução do que couber, aos dispositivos previstos no art. 43 do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Resolução nº. 28-CONSUP/IFAM, de 22 de agosto de 2012, vigente nesta data.

**Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.**

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO  
**Reitor e Presidente do Conselho Superior**